



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2019 (Contrato de Prestação de Serviços de Realização de Concurso Público– Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto-MG, aqui designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Érik Bruno Ribeiro, brasileiro, casado, professor de educação física, filho de Marlene Guimarães Ribeiro e de Paulo César Ribeiro, portador do RG nº M-7.890.043 e inscrito no CPF sob o nº 824.711.936-68, residente e domiciliado na Avenida Haroldo Russano, nº 221, Centro, Pouso Alto – MG, CEP: 37.468-000, endereço eletrônico: erikbruno@oi.com.br, e a empresa denominada **IDESUL – INSTITUTO SUL MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, com sede na Estrada da Selinha, à Projetada Nove, nº 50, Bairro Tronqueiras, na cidade de Passa Quatro-MG, CEP: 37460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.918.475/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **NATALY ADRIANE VAZ SARMENTO**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 17.809.772 (PC-MG), inscrita no CPF sob o nº 112.283.026-26, residente na mesma cidade de Passa Quatro-MG, na denominada Estrada Velha, nº 328, Bairro Tronqueiras, CEP: 37460-000, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços de realização de concurso público firmado entre as mesmas partes em 30 de outubro de 2019, nos termos do Processo Administrativo nº 41/2019 – Dispensa de Licitação nº 037/2019:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 7 (sete) meses, conforme autorizado pelo art. 57, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 01 de junho de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

2. A presente prorrogação faz-se necessária para dar continuidade ao processo de realização do Concurso Público, suspenso pela Portaria 08/2020.

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 30 de junho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ver. ÉRIK BRUNO RIBEIRO

Presidente

Nataly Adriane Vaz Sarmiento

IDESUL – INSTITUTO SUL MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Nataly Adriane Vaz Sarmiento – Presidente

Testemunhas:

Josmar Tomaz

MG-11.426.096 SSP/MG

Gully Ribeiro

NB. 10420.818 - SSP/MG